



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº **17**

Senhor Presidente

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica, por meio desta Resolução, em caráter excepcional, prorrogado por 60 dias a partir do vencimento, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, constante no art. 233 do Regimento Interno, Resolução 174/2015, concernente ao Processo nº 18.842/2020, promovido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo objeto é a análise e julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, do exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de junho de 2020

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

GLÁUCIA BERENICE

Presidente da CFOFCT

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 20407/2020
Data: 23/06/2020 Horário: 15:56

LEG - PR 17/2020

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

1



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

MARCOS PAPA

Vice-Presidente da CFOFCT

LUCIANO MEGA

Membro

FABIANO GUIMARÃES

Membro

NELSON DAS PLACAS

Membro

JUSTIFICATIVA

Trata-se de autorização para que a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária tenha mais 60 (sessenta) dias de prazo para encerrar os trabalhos atinentes às contas do Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Por conta dos desdobramentos e da especificidade atinente ao Processo nº 18.842/2020, necessária se faz a ampliação do prazo dos trabalhos desta Comissão, notadamente em razão da pandemia e dos impactos do COVID-19 e, conseqüentemente, para que esta Comissão tenha prazo razoável para elaboração de pronunciamento e conseqüente projeto de decreto legislativo, conforme a origem das contas, pela aprovação ou rejeição, nos termos do artigo 233 do Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 174/2015.

Ante o exposto, colocamos em deliberação e solicitamos a aprovação do duto plenário para que seja autorizada a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta).

Sala das sessões, 23 de junho de 2020

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

GLAUCIA BERENICE

Presidente da CFOFCT

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

2



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

MARCOS PAPA

Vice-Presidente da CFOFCT

LUCIANO MEGA

Membro


FABIANO GUIMARÃES

Membro

NELSON DAS PLACAS

Membro

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

3